



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 001819/22 de 20 de Outubro de 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001538/22 de 7 de Junho de 2022.

DECRETA:

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

2 - PODER EXECUTIVO

2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(702) 4.123.13.2023 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.023-0124 - Indenizacoes e Restituicoes

959,36

---

**Total Suplementado:**

**959,36**

**Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.**

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

959,36

---

**Total Superávit Financeiro:**

**959,36**

**Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

---

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 20 / 10 / 2022  
624